



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO 4.709 DE 18 DE MAIO DE 2007.**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 27.602,09 (Vinte e sete mil seiscientos e dois reais e nove centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.672 de 15 de maio de 2007.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ. 2.104	MANTER O PROJETO ESPERANÇA	
524	4.4.90.51.00.00.00.00.1757 Obras e Instalações	23.000,00
525	4.4.90.51.00.00.00.00.1000 Obras e Instalações	4.602,09

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do **Excesso de Arrecadação do Convênio 461/06**, firmado com a Secretaria de Estado e Trabalho, Emprego e Promoção Social no valor de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** e o valor de **R\$ 4.602,09 (Quatro mil, seiscientos e dois reais e nove centavos)**, resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

Órgão: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
Unidade: 04	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Proj./Ativ. 2.104	MANTER O PROJETO ESPERANÇA	
417	3.3.90.36.00.00.00.00.1000 Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	4.602,09

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2007, 64<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**